



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUNI, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

**Aprova o Orçamento para o ano de 2012
da Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **1º de março de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e considerando o parágrafo 1º do art. 220 do Regimento Geral,

R E S O L V E:-

Art. 1º Fica aprovado o **Orçamento para o ano de 2012 da Universidade Federal do Ceará**, com efeitos retroativos a 2 de janeiro último, nos termos da documentação constante do Processo nº P7011/12-77.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1º de março de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor